

**REQUERIMENTO Nº_____, DE 2017
(Do Sr. ARNALDO FARIA DE SÁ e outros)**

Requer a convocação de Sessão Solene da Câmara dos Deputados **para homenagear o Dia da Advocacia Pública.**

Senhor Presidente,

Representando um décimo da composição da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Ex^a, com base no art. 68 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, a convocação de Sessão Solene desta Casa a ser agendada para o dia 07 de março, com o fito de homenagearmos o Dia da Advocacia Pública, comemorando anualmente naquela data.

Justificativa

O Dia Nacional da Advocacia Pública é fruto de nosso Projeto de Lei n.º 7.392, de 2010, sancionado 14 de maio de 2012.

A Advocacia Pública no Brasil constitui função essencial à Justiça (Título IV, Capítulo IV, da Constituição Federal) e ao funcionamento do Estado brasileiro, tendo como principais missões institucionais a representação judicial e extrajudicial dos três Poderes da República e a consultoria jurídica aos governos que se sucedem.

Trata-se de uma das mais nobres funções públicas conferidas ao serviço público nacional, posto lhe incumbir a defesa dos valores e interesses do Estado Democrático de Direito vigente em nosso país, conferindo concretude aos direitos e liberdades fundamentais estabelecidos em nossa Constituição Federal, à viabilidade das políticas públicas do Estado brasileiro e à estabilidade jurídica das ações governamentais.

Atualmente, a Advocacia Pública no Brasil é desempenhada pela Advocacia Geral da União (no âmbito federal), pelas Procuradorias-Gerais dos

Estados (no âmbito estadual) e pelas Procuradorias-Gerais dos Municípios (no âmbito municipal), encontrando-se disciplinada nos artigos 131 e 132 da Constituição Federal e nas respectivas leis orgânicas. Considerando o marco histórico inicial da Advocacia Pública em nosso país, verificado na criação do extinto cargo de Procurador dos Feitos da Coroa, da Fazenda e do Fisco, ainda na época do Brasil-Colônia, através do Regimento de 7 de março de 1609, tem-se por salutar firmar tal data como permanente momento de reflexão acerca da história e dos desafios futuros da Advocacia de Estado em nosso país.

Portanto, ante todo o acima exposto e, considerando não menos relevante a homenagem ser estendida para todos esses dignos profissionais da advocacia nacional é que requeremos a presente Sessão Solene.

Sala de Sessões, em 02 de fevereiro de 2017.

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal
Vice-Líder do Bloco